



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL N.º 0001/2024

Banda Filarmônica 8 de Junho

A Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por meio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de músicos para o Programa Bolsa Músico, no âmbito das atividades da Banda Filarmônica 8 de junho, nos termos da Lei Municipal 405/2017.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Estão sendo oferecidas 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Programa Bolsa Músico, no âmbito das atividades da Banda Filarmônica 8 de junho. Distribuídas de acordo com o quadro de vagas 01.

1.1.1. As vagas ofertadas no item no item 1.1, não se destinam aos músicos do quadro efetivo da respectiva banda.

1.2. Para pleitear a concessão da Bolsa Músico, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

1.2.1 – Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos de idade;

1.2.2 - Tocar um instrumento dentre o rol dos instrumentos da respectiva banda filarmônica;

1.2.3 – Ler partitura;

1.2.4 – Ser residente e domiciliado em São Sebastião do Umbuzeiro-PB;

1.2.4.1 – Tal comprovação far-se-á, mediante:

a) Comprovante de residência em nome do candidato (Conta de energia, fatura e/ou correspondência);

OBS: Em se tratando de menor de 18 anos, tal comprovante poderá ser em nome do(s) genitor (es) e/ou responsável (eis) legal (is) do (a) candidato (a), nesse caso, apresentar também certidão de nascimento do candidato e documento de identificação do (s) genitor(es) e/ou responsável (eis) legal (is).

b) Domicílio eleitoral em São Sebastião do Umbuzeiro-PB, comprovado através de Título Eleitoral e ou Certidão de Quitação Eleitoral.

OBS: Em se tratando de menor de 16 anos, tal condição aplicar-se-á a (os) genitor (es) e/ou responsável (eis) legal (is) do (a) candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1.3. A concessão da Bolsa-Músico não gera qualquer vínculo entre o beneficiário e a administração pública municipal.

1.4. O beneficiário da Bolsa-Músico fará jus a mesma por até 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

01-QUADRO DE VAGAS

Nº	CARGO	VAGAS
01	MÚSICO SOPRO-INSTRUMENTISTA	32
02	MÚSICO PERCUSSIONISTA	08

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas entre os dias **15 a 20 de março de 2024**, presencialmente no endereço: Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB – Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2.2 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia e original da seguinte documentação, a qual será conferida por servidor no ato de inscrição:

2.2.1 – RG e/ou CNH.

OBS: Em se tratando de menor de 18 anos, caso o candidato não possua RG, deverá apresentar a sua Certidão de Nascimento e documento (s) (RG e/ou CNH) do(s) genitor (es) e/ou responsável (eis) legal (is).

2.2.2 – CPF.

2.2.3 – Comprovante de Residência em nome do Candidato (Conta de energia, fatura e/ou correspondência);

OBS: Em se tratando de menor de 18 anos, tal comprovante poderá ser em nome do(s) genitor (es) e/ou responsável (eis) legal (is). do (a) candidato (a), nesse caso, apresentar também certidão de nascimento do candidato e documento de identificação do (s) genitor(es).

2.2.4 – Título Eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;

OBS: Em se tratando de menor de 16 anos, tal condição aplicar-se-á a (os) genitor (es) e/ou responsável (eis) legal (is) do (a) candidato.

2.2.5 – Autorização do(s) genitor (es) e/ou responsável (eis) legal (is), em se tratando de candidato(a) menor de 18 anos conforme Anexo II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas, especificadas a seguir:

3.1.1. Etapa 01, de caráter classificatório e eliminatório, far-se-á por meio de prova objetiva escrita.

A prova escrita será composta de 10 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, contendo apenas 01 (uma) alternativa correta. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas será eliminado do processo.

3.1.2. Etapa 02, de caráter classificatório e eliminatório, far-se-á por meio de audição:

A audição será composta por 02 (duas) avaliações, ambas de caráter eliminatório classificatório.

3.1.2.1. A primeira avaliação consistirá na leitura de partitura e execução instrumental de 01 (uma) música escolhida dentre o rol constante no Anexo IV do edital. A respectiva escolha deverá ser feita no ato de inscrição de candidato;

3.1.2.2 A segunda avaliação consistirá na leitura de partitura e execução instrumental (à primeira vista) de um trecho de uma música escolhida pela banca examinadora no momento da audição.

3.2. Até 03 (três) dias após o fim do período de inscrições será publicada a relação constando nome dos candidatos inscritos e aptos a realizarem execução/audição conforme item “3.1.1” e “3.1.2”.

3.3. O candidato deverá comparecer ao auditório da Escola Pedro Pedrosa Amador, na Rua Frei Mauro, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, a fim de ser identificado, munido de: Documento de identificação oficial com foto;

3.4. A não participação do candidato no processo de avaliação e audição, em qualquer hipótese, implicará em sua desclassificação do presente processo seletivo.

3.5. A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas dos seguintes quesitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

02 - QUADRO DE AVALIAÇÃO

PROVA PRÁTICA	NOTA	PESO	PERFIL DE APROVAÇÃO
PROVA ESCRITA	0 - 10	50%	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a zero em qualquer uma das avaliações.
LEITURA E EXECUÇÃO “A PRIMEIRA VISTA” *	0 - 10	25%	
EXECUÇÃO, DE NO MÍNIMO 8 COMPASOS, DE PARTITURA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO DENTRO DO ANEXO IV	0 - 10	25%	

3.5.1.1 Será pontuada a execução, desenvoltura e aptidão do candidato no ato de interpretação de 01 (uma) música escolhida dentre o rol constante no item Anexo IV. A respectiva escolha deverá ser feita no ato de inscrição de candidato;

3.5.1.1.1. Em se tratando de instrumentos percussivos, o candidato “acompanhará” a execução de música constante no rol do Anexo IV.

3.5.2. Leitura de Partitura;

3.5.2.1 Será pontuada a capacidade de leitura, interpretação e domínio pelo candidato.

3.6. Serão classificados e aprovados os candidatos que obtiverem maior nota até o preenchimento das vagas ofertadas; A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas dos quesitos “3.5.1” + “3.5.2”.

3.7. Em caso de empate, será aprovado que obtiver maior nota no item 3.5.1. Remanescendo o empate, será aprovado o candidato que obtiver maior nota no item 3.5.2. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

3.8. A duração máxima da prova objetiva será de 60 (sessenta) minutos para cada candidato.

3.8.1 A prova/audição será de 15 (quinze) minutos para cada candidato; podendo ser realizada por mais de um candidato de modo simultâneo, desde que se trate da execução da mesma música, e em comum acordo entre os candidatos, previamente comunicada a comissão avaliadora.

3.9 A prova/audição, bem como avaliação disposta no item 3.6 será conduzida pela comissão do Processo Seletivo da Seleção de Bolsista.



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

4. RESULTADO

4.1. O resultado final será publicado no dia 02 de abril de 2024.

5. MATRÍCULA

5.1. O(s) candidato(s) contemplado(s) deverá(ão) comparecer impreterivelmente entre dos dias **03 à 05 de abril de 2024**, com a seguinte documentação, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

5.1.1. Cópia do RG, CNH ou Certidão de nascimento;

5.1.2. 01 foto 3x4;

5.2. Caso o candidato não compareça no dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital para a confirmação da matrícula, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato imediatamente pela inferior na lista classificatória.

5.3. Local de matrícula:

Rua Frei Fernando, s/n, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58510-000. Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

5.4 Horário:

Das 08h00min às 13h00min.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: **13 de março de 2024;**

Início do período de inscrições: **15 de março de 2024 ;**

Divulgação da relação de inscrições deferidas: **21 de março de 2024;**

Período para interposição recursal: **21 de março de 2024;**

Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizar a etapa prevista no item "3.1.1": após análise de eventual interposição recursal: **22 de março de 2024;**

Realização da Prova Objetiva e Audição: **23 de março de 2024;**

Divulgação do resultado preliminar: **27 de março de 2024;**

Período para interposição recursal: **01 de abril de 2024;**

Divulgação do resultado final: **02 de abril de 2024;**

Período de matrícula: **De 03 a 05 de abril de 2024.**



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7. DOS RECURSOS

7.1 Eventual interposição recursal deverá ser apresentada de forma escrita, com discrição sucinta do objetivo da mesma, e assinatura do solicitante em duas vias de igual teor e forma.

7.1.1 A investidura de que trata o item 7.1 deverá protocolada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58510-000. Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos prazos dispostos no item 6 deste edital.

7.1.1.1 Serão desprezadas quaisquer interposições recursais não condizentes com o item 7 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os atos deste Processo Seletivo serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsistas instituída pela Portaria Nº GCPE 114/2024.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 13 de março de 2024.

CÍCERO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I

Formulário de Inscrição

NOME			
CPF		RG	
ENDEREÇO			
IDADE		SEXO	
INSTRUMENTO			
MÚSICA			

Declaram-se verdadeiras as informações ora prestadas.



CANDIDATO (A)

SERVIDOR (A)

Documento em duas vias de igual teor e forma.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, ____ de março de 2024.



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO II

Termo de Autorização

Eu, _____,
CPF nº _____, genitor (a) e/ou responsável legal, pelo (a)
candidato (a) abaixo descrito, AUTORIZO a sua submissão ao presente Processo
Seletivo, para fins de ingresso do (a) mesmo (a) no Programa Bolsa Música no
âmbito das atividades da Banda Filarmônica 08 de junho, nos termos do art. 6º da
Lei Municipal nº 405/2017.

Candidato(a)

NOME			
CPF		RG	
ENDEREÇO			
IDADE		SEXO	

Declararam-se verdadeiras as informações ora prestadas.

GENITOR (A) E/OU RESPONSÁVEL LEGAL

SERVIDOR (A)

Documento em duas vias de igual teor e forma.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, ____ de março de 2024.



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO III

Formulário de Avaliação

NOME				
CPF		RG		
INSTRUMENTO				
MÚSICA				
AVALIAÇÃO EM GRUPO	SIM		NÃO	

Quadro de Avaliação

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
3.5.1	Prova Escrita	
3.5.2	Execução Instrumental: Será pontuada a execução, desenvoltura e aptidão do candidato no ato de interpretação de 01 (uma) música escolhida dentre o rol constante no Anexo IV	
	Leitura e execução de Partitura: "A PRIMEIRA VISTA" *	
NOTA FINAL	A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas dos quesitos "3.5.1" + "3.5.2".	

Observações: As notas a serem atribuídas na presente avaliação em cada item será de 0 (zero) à 10 (dez), contemplando, a critério da comissão, nota(s) com casas decimais. Importante: Para fins de composição da nota final poderão ser usadas até duas casas decimais.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Josenaldo Cândido da Silva

Carlos Gley Rebouças

Erivaldo José da Costa

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, ____ de março de 2024.



República Federativa do Brasil
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

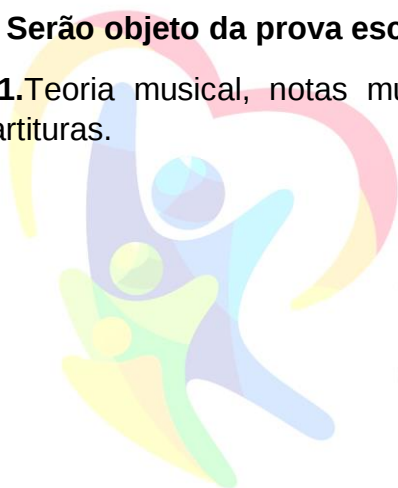
ANEXO IV

1. Músicas para audição, escolha do candidato

1.1. Saudade da Minha Terra, Dois Corações, Cisne Branco, Batista de Melo, Hino Nacional Brasileiro, Hino do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Parabéns pra você, Asa Branca, Luar do Sertão.

2. Serão objeto da prova escrita os seguintes assuntos:

2.1. Teoria musical, notas musicais, sustenido e bemol, escalas, compassos e partituras.



PREFEITURA DE
**São Sebastião
do Umbuzeiro**
GOVERNO PARA TODOS